LEI Nº 722, de 12 de abril de 1973.

Autoriza o Executivo a doar a Edmundo Roberto Fink e outros os terrenos números 1 e 2 da quadra nº 29 da planta cadastral da cidade e dá outras providências.

MR. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 32, inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar aos Srs. Edgar Roberto, Albino Avalino, João Egydio, Bruno Danilo, Mário Osvaldo e Roman Miguel Fink os terrenos números 1 e 2 do lado leste da quadra nº 29 da planta cadastral da cidade, ambos sem benfeitorias e pertencentes ao patrimônio privado do Município.

§ 1º - Os terrenos a que se refere este artigo serão utilizados para a construção de um prédio destinado à instalação de uma empresa comercial, a ser constituída pelos donatários.

§ 2º - A construção do prédio e a constituição da empresa a que se refere o parágrafo anterior deverão ser efetivados dentro do prazo de dois (2) anos, contados da data da escritura de doação, sob pena de reverter o imóvel ao patrimônio privado do Município, sem que caiba aos interessados qualquer direito de indenização, inclusive em relação a benfeitorias.

ART. 2º - As despesas com a efetivação da doação a que se refere esta Lei correrão por conta dos donatários.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 12 de abril de 1973.

MR. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.